



**GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS**  
**PLANO DE TRABALHO ANUAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - EXERCÍCIO 2025**

**1. INTRODUÇÃO**

1.1. O Conselho de Administração é o órgão de deliberação estratégica da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, de natureza colegiada, e deve exercer suas atribuições considerando os interesses de longo prazo da empresa, os impactos de suas atividades na sociedade e no meio ambiente e os deveres fiduciários de seus membros, em alinhamento à Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016.

**2. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

2.1. O Plano de Trabalho tem por objetivo sintetizar o conjunto de ações que serão realizadas pelo Conselho de Administração e pelos demais órgãos colegiados no exercício 2025, garantindo o cumprimento das disposições legais, estatutárias e regimentais.

2.2. O presente Plano de Trabalho tem embasamento na proposta das pautas regulares para as Reuniões Ordinárias do Conselho de Administração, elaborada pela Secretaria Geral - SEGER, no intuito de regularizar a periodicidade das matérias a serem abordadas no exercício de 2025.

2.3. De acordo com o Estatuto Social da CPRM, o Conselho de Administração é composto de 6 (seis) membros:

- I - 2 (dois) indicados pelo Ministro de Estado de Minas e Energia;
- II - 1 (um) indicado pelo Ministro de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos;
- III - 1 (um), o Diretor-Presidente;
- IV - 1 (um) representante dos empregados, nos moldes da Lei nº 12.353, de 28 de dezembro de 2010, ou legislação que eventualmente vier a substituí-la; e
- V - 1 (um) membro independente, na forma prevista pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, indicado pelo Ministro de Estado de Minas e Energia.

2.4. Dada a quantidade de atribuições do Conselho de Administração, a organização e sistematização das atividades do colegiado em um plano de trabalho é essencial para o pleno atendimento de suas responsabilidades e, conseqüentemente, a concretização do objeto social da CPRM.

**3. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES ESTRATÉGICAS**

3.1. O [Plano Estratégico 2025-2029](#) estabelece diretrizes alinhadas às obrigações estatutárias do SGB-CPRM e às políticas públicas federais, visando aprimorar a governança, a gestão estratégica e o uso eficiente dos recursos públicos. Destacam-se os seguintes pontos:

- **Missão:** Gerar e disseminar conhecimento geocientífico com excelência, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento sustentável do Brasil.
- **Visão:** Ser referência na geração de conhecimento e no desenvolvimento de soluções efetivas em geociências para o bem-estar da sociedade brasileira.
- **Objetivos Estratégicos:** Promover a excelência operacional, ampliar a disseminação de dados geocientíficos e fortalecer a gestão de riscos e desastres.

**4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DAS ATIVIDADES DO PLANO DE TRABALHO ANUAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

4.1. Para garantir a coerência entre o **Plano de Trabalho Anual do Conselho de Administração** e as diretrizes estratégicas estabelecidas, destacam-se as seguintes abordagens:

- **Planejamento Estratégico e Gestão de Riscos:** O alinhamento das atividades do Conselho de Administração deve reforçar o papel estratégico do SGB-CPRM na identificação, análise e mitigação de riscos que possam impactar suas operações. Isso inclui a adoção de práticas de gestão integrada de riscos e a formulação de medidas preventivas que garantam a segurança das atividades institucionais.
- **Eficiência na Gestão Orçamentária:** O planejamento orçamentário deve estar orientado para a alocação eficiente de recursos, assegurando transparência, conformidade e impacto positivo na execução das atividades institucionais. O fortalecimento dos mecanismos de controle e o aprimoramento dos processos de monitoramento são essenciais para garantir melhoria contínua na gestão financeira e otimização da execução orçamentária.
- **Monitoramento dos Indicadores Estratégicos:** O acompanhamento dos indicadores de desempenho deve ser estruturado para fornecer uma visão clara sobre a evolução das metas estratégicas, permitindo ajustes ágeis na tomada de decisão. A integração desses indicadores ao planejamento institucional possibilita maior previsibilidade e eficiência na gestão de resultados.

**5. CONSIDERAÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS**

5.1. De acordo com o Art. 23, § 1º, da [Lei nº 13.303/2016](#), a diretoria deverá apresentar, até a última reunião ordinária do Conselho de Administração do ano anterior, para aprovação:

- I - plano de negócios para o exercício anual seguinte; e

II - estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos.

5.2. Adicionalmente, o inciso XI do Art. 77 do [Estatuto Social](#) da CPRM, de 12 de janeiro de 2024, estabelece que compete ao Conselho de Administração aprovar o plano de negócios e a atualização do plano estratégico da empresa.

## 6. ATIVIDADES PROPOSTAS E CRONOGRAMA

6.1. Diante do exposto, o Conselho de Administração da CPRM seguirá o seguinte Cronograma de Atividades, até o final do exercício de 2025:

ITEM	ATIVIDADES	FREQUÊNCIA	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	PERÍODOS DAS REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - 2025											
					JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
<b>1</b>	<b>ASSUNTOS ESTRATÉGICOS</b>				JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1.1	Aprovar a atualização do Plano Estratégico	Anual	PR/SUPLAN	Estatuto Social, art. 77, inciso XI												X
1.2	Apreciar e aprovar os resultados do Mapa Estratégico.	Trimestral	PR/SUPLAN	Estatuto Social, art. 77, inciso XI		X			X			X			X	
1.3	Aprovar o Programa Anual de Trabalho - PAT.	Anual	PR/SUPLAN	Estatuto Social, art. 77, inciso XI												X
1.4	Manifestar-se sobre a proposta do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT).	Anual	Comissão Patronal	Estatuto Social, art. 77, inciso XL									X			
<b>2</b>	<b>FUNCIONAMENTO DO CONSELHO</b>				JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2.1	Elaborar e aprovar o calendário anual de reuniões do colegiado.	Anual	CA/PR/SEGER	Regimento Interno do CA, capítulo 15, art. 30		X										
2.2	Elaborar e aprovar o Plano de Trabalho do colegiado para o exercício seguinte.	Anual	CA/PR/GOVERNANÇA	Regimento Interno do CA, capítulo 15, art. 30												X
2.3	Apresentar o Plano de Trabalho do atual exercício ao Ministério Supervisor e disponibilizá-lo no site da CPRM.	Anual	CA/PR/GOVERNANÇA	Estatuto Social, art. 78, inciso II			X									
2.4	Avaliar a eventual necessidade de revisão/atualização do Regimento Interno do Conselho de Administração.	Anual	PR/GOVERNANÇA	Estatuto Social, art. 77, inciso XXVI							X					
<b>3</b>	<b>MATÉRIAS SUBMETIDAS À ASSEMBLEIA GERAL E A OUTROS ÓRGÃOS</b>				JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
3.1	Aprovar e deliberar pelo encaminhamento do Relatório da Administração em formato de Relatório de Gestão Integrado à Assembleia Geral Ordinária.	Anual	PR/GOVERNANÇA/SUPLAN	Estatuto Social, art. 77, inciso VII			X									



	dividendos à aprovação da Assembleia Geral Ordinária.																	
<b>4</b>	<b>FISCALIZAÇÃO DOS ATOS DE GESTÃO</b>																	
4.1	Examinar as atas das reuniões da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria Estatutário e da Assembleia Geral.	Trimestral	SEGER	Estatuto Social, art. 77, inciso III	X				X			X					X	
4.2	Manifestar-se sobre o relatório apresentado pela Diretoria Executiva, em relação às atividades da entidade fechada da previdência complementar, resultante da análise da Auditoria Interna.	Anual	CA/Diretoria Executiva/AUDITE	Estatuto Social, art. 77, inciso XLII							X							
4.3	Solicitar à Diretoria Executiva, a qualquer tempo, informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração.	Eventual	CA/Diretoria Executiva	Estatuto Social, art. 77, inciso III									X					
<b>5</b>	<b>EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO</b>																	
5.1	Analisar os balancetes e as demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela CPRM, sem prejuízo da atuação do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD).	Trimestral	DAF/DECOF/COAUD	Estatuto Social, art. 77, inciso XII e art. 121				X			X						X	
5.2	Analisar a destinação do resultado do exercício e da distribuição de dividendos.	Anual	DAF/DECOF	Estatuto Social, artigos 122 (incisos I, II, III e parágrafo único) e 123				X										
5.3	Analisar o orçamento da CPRM, com a indicação das fontes e aplicações dos recursos, bem como suas alterações.	Anual	DAF/DECOF	Regimento Interno da Diretoria Executiva, art. 17, inciso IV				X										
<b>6</b>	<b>ESTRUTURAS DE CONTROLE (AUDITE E AUDITORIA INDEPENDENTE)</b>																	

6.1.	Aprovar o Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna - RAIN.T.	Anual	AUDITE/COAUD	Estatuto Social, art. 77, inciso XVII			X										
6.2	Aprovar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT para o exercício seguinte.	Anual	AUDITE/COAUD	Estatuto Social, art. 77, inciso XVII													X
6.3	Analisar os Relatórios emitidos pela Auditoria Independente (Controles Internos e Demonstrações Contábeis x Financeiras)	Trimestral	AUDITE/COAUD	Estatuto Social, art. 117, inciso VII			X			X						X	X
6.4	Analisar os Relatórios de Atividades emitidos pela Auditoria Interna, encaminhados previamente ao Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD).	Trimestral	AUDITE/COAUD	Estatuto Social, art. 126, parágrafo único			X			X						X	X
6.5	Manifestar-se sobre os relatórios das atividades da entidade fechada de previdência complementar que administra o plano de benefícios da CPRM.	Anual	AUDITE/COAUD	Estatuto Social, art. 77, incisos XXI, XLI e XLII						X							
<b>7</b>	<b>GOVERNANÇA - GESTÃO DE RISCO CORPORATIVO E INTEGRIDADE</b>				<b>JAN</b>	<b>FEV</b>	<b>MAR</b>	<b>ABR</b>	<b>MAI</b>	<b>JUN</b>	<b>JUL</b>	<b>AGO</b>	<b>SET</b>	<b>OUT</b>	<b>NOV</b>	<b>DEZ</b>	
7.1	Aprovar os Relatórios de Atividades de Governança - Gestão de Riscos Internos e Integridade, Controles Internos e Conformidade.	Anual	PR/GOVERNANÇA	Estatuto Social, art. 128, inciso IX			X										
7.2	Avaliar a aplicação do Código de Conduta, Ética e Integridade da CPRM, a sua disponibilização aos empregados e à administração, bem como a realização de treinamentos periódicos sobre o assunto.	Anual	PR/GOVERNANÇA	Estatuto Social, art. 128, inciso V													X
7.3	Aprovar e acompanhar as Políticas de Gestão	Eventual	PR/GOVERNANÇA	Estatuto Social, art. 77, inciso X e art. 128, inciso I									X				

	de Riscos e de Controles Internos e Conformidade, bem como outras políticas gerais da CPRM.																
<b>8</b>	<b>COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO DA CPRM</b>				<b>JAN</b>	<b>FEV</b>	<b>MAR</b>	<b>ABR</b>	<b>MAI</b>	<b>JUN</b>	<b>JUL</b>	<b>AGO</b>	<b>SET</b>	<b>OUT</b>	<b>NOV</b>	<b>DEZ</b>	
8.1	Aprovar os critérios para celebração de convênios, contratos e acordos, de natureza técnica, administrativa, científica e cultural, bem como para a negociação dos resultados de pesquisas minerais realizadas pela CPRM.	Eventual	DAF/DEAMP	Estatuto Social, art. 77, inciso XLIII							X						
8.2	Aprovar e deliberar, mediante a revisão do Regulamento de Licitações e Contratos - RILC, a propositura de limite de valores para dispensa de licitação.	Anual	DAF/DEAMP/PR/GOVERNANÇA	Estatuto Social, art. 77, inciso XXX						X							
8.3	Analisar e aprovar propostas de aquisição de bens imóveis, alienação e desfazimento de outros bens, prestação de garantias e compromissos arbitrais.	Eventual	DAF/DEAMP	Estatuto Social, art. 77, incisos IX e XV e art. 86, inciso XV, alínea d)								X					
<b>9</b>	<b>OUIDORIA E CORREGEDORIA</b>				<b>JAN</b>	<b>FEV</b>	<b>MAR</b>	<b>ABR</b>	<b>MAI</b>	<b>JUN</b>	<b>JUL</b>	<b>AGO</b>	<b>SET</b>	<b>OUT</b>	<b>NOV</b>	<b>DEZ</b>	
9.1	Apreciar e aprovar os Relatórios de Atividades da Ouvidoria.	Semestral	OUIDORIA	Estatuto Social, art. 131, inciso V						X						X	
9.2	Apreciar e aprovar o Relatório Anual de Atividades da Corregedoria.	Anual	CORREGEDORIA	Portaria Normativa CGU nº 27/2022, art. 343, parágrafo único			X										
<b>10</b>	<b>COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO (COAUD)</b>				<b>JAN</b>	<b>FEV</b>	<b>MAR</b>	<b>ABR</b>	<b>MAI</b>	<b>JUN</b>	<b>JUL</b>	<b>AGO</b>	<b>SET</b>	<b>OUT</b>	<b>NOV</b>	<b>DEZ</b>	
10.1	Aprovar o Plano de Trabalho Anual do COAUD para o exercício seguinte.	Anual	COAUD	Regimento Interno do COAUD, capítulo 8, art. 10												X	
10.2	Examinar o sumário executivo das reuniões do COAUD, contendo prestação de	Mensal	COAUD	Ata de Reunião do CA nº 331, de 13/05/2024	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	

	contas e pontos de atenção.																	
10.3	Aprovar o Relatório Anual do COAUD.	Anual	COAUD	Estatuto Social, art. 117, inciso VII		X												
10.4	Autorizar a abertura de processo licitatório para a contratação de auditores independentes, bem como determinar a rescisão de tais contratos	Eventual	COAUD	Estatuto Social, art. 77, inciso VIII							X							
<b>11</b>	<b>POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM PARTES INTERESSADAS</b>				<b>JAN</b>	<b>FEV</b>	<b>MAR</b>	<b>ABR</b>	<b>MAI</b>	<b>JUN</b>	<b>JUL</b>	<b>AGO</b>	<b>SET</b>	<b>OUT</b>	<b>NOV</b>	<b>DEZ</b>		
11.1	Revisar, no mínimo anualmente, e aprovar a elaboração e divulgação da Política de Transações com Partes Relacionadas.	Anual	PR/GOVERNANÇA	Política de Transações com Partes Relacionadas vigente 2022, item 4.1, inciso VI							X							
11.2	Discutir, aprovar e monitorar decisões envolvendo relacionamento com partes interessadas, de acordo com os critérios estabelecidos na Política de Transações com Partes Relacionadas e sua divulgação.	Semestral	COAUD/AUDITE	Estatuto Social, art. 77, inciso XXXII						X								X
11.3	Avaliar a aplicação adequada das práticas de governança corporativa, de forma que seja evitada a ocorrência de conflito de interesses e fraudes, dando ampla divulgação das iniciativas e informações da empresa, oferecendo maior tranquilidade e segurança a todas as partes interessadas.	Anual	PR/GOVERNANÇA	Estatuto Social, art. 128, inciso IV e Diretrizes da Organização Nacional para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE							X							
11.4	Interagir, sempre que possível, com o ministério supervisor e demais representantes do acionista controlador, no sentido de	Eventual	Presidente do CA	Estatuto Social, art. 78, inciso II		X				X					X			

	esclarecer a orientação geral dos negócios, assim como questões relacionadas ao interesse público a ser perseguido pela Empresa.																
<b>12</b>	<b>OUTRAS ATIVIDADES</b>				<b>JAN</b>	<b>FEV</b>	<b>MAR</b>	<b>ABR</b>	<b>MAI</b>	<b>JUN</b>	<b>JUL</b>	<b>AGO</b>	<b>SET</b>	<b>OUT</b>	<b>NOV</b>	<b>DEZ</b>	
12.1	Realizar a autoavaliação anual de seu desempenho, assim como avaliar os diretores e os membros dos comitês estatutários da CPRM, com o apoio do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (CPESR).	Anual	PR/GOVERNANÇA/CPESR	Estatuto Social, art. 77, incisos XXII e XXXV			X										
12.2	Realizar o treinamento dos Administradores.	Anual	PR/GOVERNANÇA	Estatuto Social, arts. 45 (incisos I a VI) e 46 (inciso VI)									X				
12.3	Acompanhar o cumprimento das recomendações do Conselho de Administração.	Semestral	CA	Estatuto Social, art. 77, inciso XVII					X						X		
12.4	Visitas técnicas e realização da reunião do Conselho de Administração em unidades da CPRM, iniciando pelo Núcleo de Apoio de Criciúma - NUMA (SUREG-PA).	Quadrimestral	CA	Estatuto Social, art. 71				X				X				X	

## 7. CONCLUSÃO

7.1. As informações disponibilizadas pela Governança e pela Superintendência de Planejamento Estratégico (SUPLAN) têm o objetivo de subsidiar as atividades propostas no Plano de Trabalho Anual do Conselho de Administração, garantindo alinhamento estratégico e conformidade com as obrigações do Estatuto Social da CPRM, das Políticas, dos Regulamentos, dos Regimentos Internos e demais instrumentos normativos vigentes.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O presente Plano de Trabalho Anual - Exercício 2025 foi aprovado pelo Conselho de Administração, em reunião realizada no dia 09 de junho de 2025 (Ata nº 349).

8.2. Considerando a possível necessidade de ajustamentos, por uma racionalidade natural na determinação prévia das necessidades da CPRM, esta proposta de Plano de Trabalho poderá ser revisada a qualquer tempo e critério, mediante aprovação dos membros do Conselho de Administração.

Documento assinado eletronicamente

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM

**Referências:**

- I - Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016;
- II - Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016;
- III - Lei nº 12.353, de 28 de dezembro de 2010;
- IV - Regimento Interno do Conselho de Administração (2018); e
- V - Estatuto Social da CPRM.



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Cavalcante Melo Neto, Membro do Conselho de Administração e Diretor(a)-Presidente**, em 18/06/2025, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.sgb.gov.br/autenticidade](http://sei.sgb.gov.br/autenticidade), informando o código verificador **2575453** e o código CRC **5CCD4260**.

Referência: Processo nº 48038.000030/2024-09

SEI nº 2575453

Criado por [juliano.oliveira](#), versão 14 por [juliano.oliveira](#) em 16/06/2025 19:20:37.